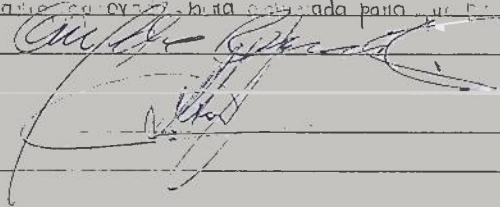


de homens públicos, conscientes, responsáveis, e portadores de sentimentos
idoneidade moral, que não dão ouvidos as fofocas maldosas e lamacentas
que o mesmo cidadão que é portador simulando falou o idil que acredita em
si e demais membros desta casa legislativa, e a colúmbia efetuada, ou seja, voltar
contra o seu próprio cridar. Não havendo mais ordens inocentes, bem como Or-
dem do Dia a Senhor Presidente, franqueou a palavra para Explicação Remota
e não havendo que desajazze fazer uso da mesma, e Senhor Presidente marcou a
na reunião ordinária, para quinta-feira, dia onze, às dez horas horas e encerrou
a presente. E, para constar, mandou que se lavrasse esta ata que depois de
lida subscrita do a apreciação plenária, e a ata passada para o
em os seus efeitos legais.



Ata da Quarta Reunião Ordinária,
do Primeiro Período Ordinário, do
ano de mil novecentos e oitenta e
dois (1982)

Os dezessete horas do dia onze de março, do ano
de mil novecentos e oitenta e dois (1982) sob a presidência do edil Arnaldo
Rodrigues dos Santos, e, com a ocupação da primeira secretaria pelo vereador Re-
nato Soares de Souza, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de São João
del-Rei, para, responder a chamada nominal, cujos presentes edis: Oscar Silva do Rocha,
José Gonçalves de Lima, Wilson Inocencio Kopke da Rosa, Geraldo Francisco, Geraldo Hebe-
zer, Evaristo da Silva Santos, Ikerneu de Araújo Ramos, Jayme Bauer Barreto, Paulo
Gil André Sines e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente
de nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. Não havendo ata confeccionada,
para um fido, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que contou
do seguinte: Requerimento nº 02/82, de autoria do edil Geraldo Hebezer, supõe re-
querimento de informação ao Prefeito Municipal José Bonifácio Novellino, Indicação
nº 13/82, da autoria do edil Paulo Gil André Sines, solicita ao Senhor Prefeito Mu-
nicipal, encaminhamento para a Rua do Honal, situada no Bairro dos Ametecidos,

Indicação nº 14/82, de mesma autoria, solicita ao Senhor Prefeito Municipal e Coligamento para a Rua Surunga, no Bairro de São Quintão, Indicação nº 15/82, de favor do vereador Geraldo Bezerra, dispôr sobre pedido de construção de um Posto de Saúde no Jardim Esperança, Indicação nº 16/82, de autoria do edil Antônio Gil André Simas, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e Coligamento para o Estrada Adolpho Benanger, via no primeiro distrito deste município, Moção nº 09/82, de autoria do edil Geraldo Bezerra, concede Moção de Aplausos, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Rio de Janeiro, pela realização da segunda conferência dos Advogados do Estado de Rio, Moção nº 10/82, de favor do edil Nilmar Monteiro, concede Moção de Congratulações à professora Maria Emília Soares Guimarães por sua nomeação como Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município, Moção nº 11/82, de autoria do vereador Álvaro de Azevedo Lopes da Rocha, concedendo Moção de Aplausos a Regional do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, sediada nesta cidade, que se dá ciência o agraciada extensiva aos novos membros, Moção nº 12/82, de favor do edil Geza Sifra da Rocha, concede Moção de Agradecimento a Senhora Tenizolita de Jesus Torres Monteiro, pelos serviços prestados a frente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cabo Frio e Moção nº 13/82, concede Moção de Agradecimento ao Senhor Wilton da Silva Mendes, pelos serviços prestados a frente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Cabo Frio. Terminada a leitura do Expediente, como primeiro orador inscrito, ocupou a tribuna o edil NILMAR MONTEIRO, sinceramente falou que, ao encontrar intimado com o tipo de corrupção que se praticava naquela Câmara Legislativa e lida no Expediente de hoje datado de dois de março de mil, novecentos e cinquenta e dois, correspondência via de Jornal da Manhã, através do seu diretor o cidadão Evandro Lima da Costa, comunicando que todas as matérias de lei, que antes era publicada singularmente pelo Jornal Oficial do Estado passava a ser divulgada pelo jornal da manhã, conjuntamente com a mesma não valendo como, passou a ser considerada como "leitura oficial da Câmara de Cabo Frio. Sabendo que tal ofício se poderia ter seu valor lido no jornal oficial por parte do Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro, assim, tal oficialização é ilegal, não podendo acrescentar um novo oficialização, pois tal jornal tem caráter de jornal de transmissões e prejudica a opinião pública de cidadãos, município de nossa cidade. Simultaneamente, criticou a lei de ofício que a Câmara Municipal de Cabo Frio recebe por parte de um jornal tão descreditado em nossa

Região. Não havendo mais orações imbricadas, o Senhor Presidente de imediato transportou os trabalhos à CRIMINA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Foram aprovadas as Indicações nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12/82, todas de autoria do edil Geuz Silva da Rocha, 13 e 14/82 de autoria do vereador Paulo Gil André Silva, 16/82 de autoria do edil Geraldo Bezerra. Foi aprovado o Requerimento nº 02/82, de autoria do vereador Geraldo Bezerra. Aprovadas ainda as Resoluções nº 01 e 10/82, da favor do edil Wilmar Teixeira, 19/82, de autoria do vereador Geraldo Bezerra, 11/82, da favor do edil Álvaro Innocenc Lopes da Rocha e 2 e 15/82, ambas da favor do edil Geuz Silva da Rocha. Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, em seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 213/81 contendo Remuneração Executiva nº 184/81, Projeto de Lei nº 214/81 contendo Remuneração Executiva nº 185/81, Projeto de Lei nº 210/81 contendo Remuneração Executiva nº 194/81, Projeto de Lei nº 218/81 contendo Remuneração Executiva nº 192/81, Projeto de Lei nº 223/81 contendo Remuneração Executiva nº 191/81, Projeto de Lei nº 224/81 contendo Remuneração Executiva nº 199/81, Projeto de Lei nº 225/81 contendo Remuneração Executiva nº 200/81, Projeto de Lei nº 226/81 contendo Remuneração Executiva nº 196/81, Projeto de Lei nº 227/81 contendo Remuneração Executiva nº 201/81, Projeto de Lei nº 229/81 contendo Remuneração Executiva nº 201/81, Projeto de Lei nº 230/81 contendo Remuneração Executiva nº 203/81, Projeto de Lei nº 231/81 contendo Remuneração Executiva nº 204/81, Projeto de Lei nº 232/81 contendo Remuneração Executiva nº 205/81, Projeto de Lei nº 20/82 contendo Remuneração Executiva nº 211/82, Projeto de Lei nº 21/82 contendo Remuneração Executiva nº 22/82, Projeto de Lei nº 25/82 contendo Remuneração Executiva nº 02/82, Projeto de Lei nº 28/82 contendo Remuneração Executiva nº 05/82, Projeto de Lei nº 29/82 contendo Remuneração Executiva nº 12/82 e Projeto de Lei nº 33/82 da favor do edil Geuz Silva da Rocha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou nova reunião extraordinária para terça-feira, dia dezanove, do dezesseis horas e marcou a presente. E, para constar, mandou que se lavrasse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, será assinada para que produza os seus efeitos.

